

Lei nº 444/75.

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRAIR EMPRÉSTIMO PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS RO-
Doviário, E AS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MANUEIRI-
NHA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO
MUNICIPAL, SANÇÃO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º) - FICA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, AUTOD-
RIZADO A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO, NOS
MOLDES DAS RESOLUÇÕES APROVADAS PELO BANCO
CENTRAL DO BRASIL, JUNTO A ENTIDADES Fi-
NANCEIRAS NACIONAIS ATÉ O VALOR DE R\$
430.000,00 (QUATROCENTOS E TRINTA MIL CRU-
ZEIROS), QUE SE DESTINA AO PAGAMENTO DE VALOR
DE AQUISIÇÃO DE 1 (UMA) PÁ-CARREGADEIRA DE
ESTEIRAS, MARCA CATERPILLAR, MODELO 931,
PARA USO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL,
PODENDO O PREFEITO MUNICIPAL ASSINAR, EM
NOME DO MUNICÍPIO, O CONTRATO DE FINANCI-
AMENTO, ACEITANDO AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES
DE PRATE, ESTIPULADAS PELA ENTIDADE MUTUAN-
TE, OBSERVADAS AS PRESCRIÇÕES LEGAIS, ASSINANDO
FINDAOS DE MAIS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PA-
RA ESSE FIM, INCLUSIVE NOTAS PROMISSÓRIAS
REPRESENTATIVAS DO PRINCIPAL E QUESSÓRIOS
DO FINANCIAMENTO, COM JUROS E CORREÇÃO MO-
NETÁRIA PRÉ-FIXADA.

ART. 2º) - EM GARANTIA DO PAGAMENTO DAS OBRIG-
AÇÕES CONTRATUAIS, FICA O PREFEITO MUNICIPAL
AUTORIZADO A ALIENAR FIDUCIARIAMENTE OS EQUI-

CONT.....

PAIMENTOS MENCIONADOS NO ARTº 1º, NA FORMA DO ARTº 66 DA LEI FEDERAL Nº 4.728 DE 16 DE JULHO DE 1967, COM A RESERVA DO SEGRETO - LEI Nº 911 DE 30 DE NOVENBRO DE 1969 E A VINCULAR EM CASCATA PARTE DAS QUOTAS DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS NO IMPOSTO DE CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS - ICM, A QUE TEM DIREITO O MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA, ATÉ O MONTANTE DAS PARCELAS CORRESPONDENTES À AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA E ACESÓRIOS DO FINANCIAMENTO, OUTORGANDO-SE FIANÇA PARA A PERFEITA EXECUÇÃO DA OBRIGAÇÃO, PROCURAÇÃO EM POSES IRRELOCÁVEIS E IRRETRATÁVEIS E ENTISASE FINANCEIRA PARA O FIM ESPECIAL DE RECEBIMENTO DAS REFERIDAS QUOTAS JUNTO AO BANCO DO ESTADO DO PARANÁ S/A., AGENCIA JR. MURIET, EM CURITIBA, PARANÁ, OU AO ORÇÃO PÚBLICO OU PRIVADO QUE EFETUAR O RESPECTIVO PAGAMENTO.

ARTº 3º: PARA CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES DECORRENTES DA EXECUÇÃO DESTA LEI, SERÃO UTILIZADOS OS RECURSOS PRÓPRIOS CONSTANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE, FICANDO NO ENTRETANTO O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZADO A ABRIR UM CRÉDITO ADICIONAL DE R\$ 430.000,00 (QUATROCENTOS E TRINTA MIL CRUZEIROS), NA SEGUINTES DOTAÇÃO

4 - VIAGEM, TRANSPORTE E COMUNICAÇÃO

4.1 - ROZOVIARIOS

4.0.0 - INVESTIMENTOS

4.1.3.0 - EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO: SERVIRÁ DE RECURSO, SE RECURSO COM O DISPOSTO NO ARTº 43, PARÁGRAFO 1º, ITENS III E IV, DA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17 DE MARÇO DE 1964, PARA ATENDER A OBRIGATORIA

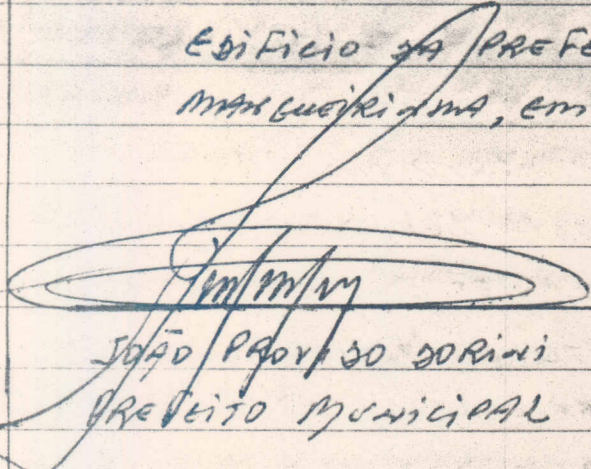
CONT.....

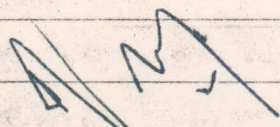
DE CRÉDITO MENCIONADO NESTE PRESENTE ARTIGO,
O PRODUTO DA OPERAÇÃO DE CRÉDITO AUTORIZADA
NESTA LEI OU A ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL DE
JOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO: OS ORÇAMENTOS PLURIANUA
IS E OS ORÇAMENTOS ANUAIS, PARA OS EXERCÍCIOS
SUBSEQUENTES, CONSIGNARÃO OBRIGATORIAMENTE
AS JOTAÇÕES NECESSÁRIAS AO ATENDIMENTO DAS
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS, EM MONTANTE COMPA-
TÍVEL COM A AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA.

ART. 4º) - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA
DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOCANDO-SE AS DIS-
POSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

Edifício da PREFEITURA MUNICIPAL DE
MARAGUEIRAMA, em 03 de dezembro de 1975.


JOÃO PROENÇA SORINI
PREFEITO MUNICIPAL


ROBERTO M. BAPTISTA
SECRETÁRIO